



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 070/2015

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno-2015, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté (UNITAU).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em conformidade com o Processo nº R-032/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2015 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme a lista constante no Anexo 01, além de avaliar e selecionar os candidatos a Cursos Superiores de Tecnologia, também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Inverno-2015, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pelo Reitor.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2015 serão realizadas nos prazos constantes no Cronograma de Atividades, apresentado no Anexo 02 desta Deliberação.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. As inscrições ao Processo Seletivo de Inverno-2015 serão realizadas, exclusivamente, pela Internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à Internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 4º O Processo Seletivo Inverno-2015 oferecerá cursos nas áreas de:

I - Biociências;

II - Ciências Exatas;

III - Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Inverno-2015 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 80 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2015.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2015.

Art. 6º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo 03 desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

I - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

II - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

III - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História e Geografia.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 7º Para o Processo Seletivo Inverno-2015, fica estabelecido que:

I - a prova objetiva e a redação serão realizadas no dia 21/06/2015, das 9 às 14 horas;

II – não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato;

III – não haverá revisão de prova;

IV – os resultados do Processo Seletivo Inverno-2015 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no ano letivo de 2015, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital;

VI - todos os candidatos inscritos para o curso de Educação Física no Processo Seletivo Inverno-2015, obrigatoriamente, terão de passar por uma avaliação médica;

VII – o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;

VIII – o candidato poderá efetuar sua matrícula somente mediante prova de escolarização completa de Ensino Médio e/ou de outros documentos solicitados e nos prazos próprios, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;

IX – a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado;



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

X – não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 8º Após o período oficial de matrícula, e ainda havendo vagas remanescentes, essas vagas serão ofertadas seguindo-se outras formas de ingresso, conforme cronograma abaixo:

I - candidatos aprovados no Processo Seletivo Verão-2015 da Universidade, realizado em 08/12/2014;

II - candidatos selecionados pelo ENEM, com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento), nos últimos três anos;

III - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2015 de outras Instituições credenciadas.

Parágrafo único. As inscrições e matrículas dos candidatos referidos nos incisos I, II e III, serão realizadas nos dias 02 e 03/07/15.

Art. 9º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com apoio da Central de Tecnologia de Informação, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

II - contrato de matrícula financeiro assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III - recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

IV - duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

V - duas cópias da cédula de identidade, acompanhadas da original, para conferência;

VI - duas cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhadas do original, para conferência;

VII - uma cópia do título de eleitor acompanhada do original, para conferência;

VIII - uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência, para os candidatos do sexo masculino;

IX - uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;

X - uma cópia do comprovante de residência (luz ou telefone);

XI - uma foto 3 x 4, colorida, atual.

Art. 10. A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2015, obedecerá o Cronograma de Atividades apresentado no Anexo 02.

Art. 11. Ficam aprovados os Anexos: 01, Quadro Demonstrativo de Vagas; 02, Cronograma de Atividades, e 03, Quadro de Pesos para as disciplinas/áreas.

Art. 12. A Copesa fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno-2015 e seus respectivos programas e taxas.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos ao Reitor.

Art. 14. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de abril de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 04 de maio de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 070/2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO INVERNO-2015 CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E SUPERIORES DE TECNOLOGIA

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas Inverno-2015
Agronomia	10	manhã	20
Ciências Biológicas (Bacharelado) ²	08	manhã	30
Educação Física (Licenciatura ¹ /Bacharelado ²)	06/08	manhã	20
Educação Física (Licenciatura ¹ /Bacharelado ²)	06/08	noite	10
Enfermagem ³	08	noite	60
TOTAL			140

¹ Nos 4º, 5º e 6º semestres, será realizado o estágio supervisionado (Licenciatura) nos períodos manhã e/ou tarde.

² No 7º e 8º semestres será realizado o estágio profissional (Bacharelado) nos períodos manhã, tarde e/ou noite.

³ O curso de Enfermagem somente será oferecido se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

CIÊNCIAS EXATAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas Inverno-2015
Engenharia Aeronáutica	10	noite	20
Engenharia Ambiental e Sanitária ¹	10	noite	10
Engenharia Civil ¹	10	noite	40
Engenharia de Controle e Automação	10	noite	10
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	noite	10
Engenharia Mecânica	10	noite	40
Engenharia de Produção Mecânica	10	noite	20
TOTAL			150

¹ Durante os dois últimos semestres dos cursos, alguns estágios serão realizados nos períodos manhã e/tarde.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

CIÊNCIAS HUMANAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas Inverno/2015
Administração ¹	08	noite	30
Geografia (Licenciatura)	06	noite	20
História (Licenciatura)	06	noite	20
Letras (Licenciatura) Português/Inglês	06	manhã	20
Letras (Licenciatura) Português/Espanhol	06	manhã	20
Letras (Licenciatura) Português/Inglês	06	noite	20
Pedagogia	06	manhã	20
Serviço Social	08	noite	20
TOTAL			170

¹ O curso de Administração somente será oferecido se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas Inverno-2015
Tecnologia em Produção Multimídia (Webdesing) ¹	04	manhã	30
TOTAL			30

¹ O curso de Tecnologia em Produção Multimídia somente será oferecido se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

Vagas oferecidas em 2015	
ÁREA DE BIOCIÊNCIAS	140
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS	150
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	170
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	30
TOTAL GERAL DE VAGAS	490



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 070/2015

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO INVERNO-2015

DIAS	ATIVIDADES
27/04/2015 segunda-feira	Abertura das inscrições
19/06/2015 sexta-feira	Encerramento das inscrições
21/06/2015 (das 9h às 14h) domingo	Realização da prova
29/06/15 sexta-feira	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.
02 e 03/07/15 quinta e sexta-feira	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada, para todos os cursos. Local: Central do Aluno - das 9h às 21h Rua Barão da Pedra Negra, 162 Centro – Taubaté/SP
07 e 08/07/15 terça e quarta-feira	Matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada. Local: Central do Aluno – das 9h às 18h Rua Barão da Pedra Negra, 162 Centro – Taubaté/SP
a partir de 13/07/15	Vagas remanescentes. Local: CCA - Coordenadoria de Controle Acadêmico – das 9h às 12h e das 14h às 18h Av. Nove de Julho, 245, Centro – Taubaté/SP
03/08/2015	Recepção aos calouros.
03/08/2015	Início do 2º período letivo de 2015



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 070/2015

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

DISCIPLINAS	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 28 de abril de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 04 de maio de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA